

EDITAL Nº 004/2026/PPGNH

PROCESSO Nº 23106.067016/2026-67

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana, no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas nos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 0080/2021, nº 044/2020, nº 0096/2025 e nº 0141/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana, na 4ª reunião ordinária do colegiado realizada em 10/07/2026 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. O Processo de Seleção para os cursos Mestrado Acadêmico/ e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana será realizado por meio de cinco (cinco) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoas Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência; e) e Sistema de Reserva de Vagas para Pessoas Trans.

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgnh.unb.br/editais/selecao> ou na secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde (FS), localizada na FS da Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, CEP 70910-900, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas para candidatos brasileiros e estrangeiros com comprovada residência permanente no Brasil:

2.1.1. Doutorado: **06 (seis) vagas.**

2.1.1.1. Vagas reservadas para candidatas/os negras/os: 02 (duas) vaga;

2.1.1.2. Uma vaga adicional será reservada para candidatos estudantes indígenas;

2.1.1.3. Uma vaga adicional será reservada para candidatos estudantes quilombolas;

2.1.1.4. Uma vaga adicional será reservada para candidatos estudantes com deficiência.

2.1.1.5. Uma vaga adicional será reservada para candidatos estudantes trans.

2.1.2. Mestrado Acadêmico: **12 (doze) vagas.**

2.1.2.1. Vagas reservadas para candidatas/os negras/os: 3 (três) vagas;

2.1.2.2. Uma vaga adicional será reservada para candidatos estudantes indígenas;

2.1.2.3. Uma vaga adicional será reservada para candidatos estudantes quilombolas;

2.1.2.4. Uma vaga adicional será reservada para candidatos estudantes com deficiência.

2.1.2.5. Uma vaga adicional será reservada para candidatos estudantes trans.

2.2. Ao todo, o PPGNH oferecerá 18 (dezoito) vagas, distribuídas nas duas linhas de pesquisa do programa, para a seleção de candidatos ao Mestrado Acadêmico e ao Doutorado, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2027.

2.2.1. Alimentos, Dietética e Bioquímica Aplicada à Nutrição: 07 (sete) vagas; e

2.2.2. Nutrição e Saúde dos Indivíduos às Coletividades: 11 (onze) vagas.

2.3. As linhas de pesquisa e os respectivos números de vagas ofertadas, por nível (mestrado e doutorado), encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.4. Os nomes dos orientadores do PPGNH, aptos para receber pós-graduandos no semestre 1/2027, encontram-se no Anexo II deste Edital.

	Total de	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas		
			Reserva de Vagas	Vagas Adicionais	

Nível	vagas	Ampla Concorrência	Negros/as	Indígenas	Quilombolas	Pessoa com deficiência	Pessoas Trans
Doutorado	6 vagas	4	2	1	1	1	1
Mestrado	12 vagas	9	3	1	1	1	1

2.5. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse.

2.6. O(a) candidato(a) poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros com residência permanente no Brasil comprovada.

3.2. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana, para ingresso no primeiro período letivo de 2027, poderão ser efetuadas no período compreendido entre às **8:30h do dia 17/08/2026 às 23:59h do dia 30/08/2026**, mediante envio dos documentos requeridos no item 3.8 deste Edital via <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu-> Processos Seletivos).

3.2.1. Para realizar a inscrição pelo sistema SIGAA da UnB, é necessário que o(a) candidato(a) possua cadastro no sistema GOV.BR.

3.3. A submissão de documentos para inscrição no processo seletivo será realizada online e será de responsabilidade do candidato.

3.4. Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão on-line, o candidato é o único responsável por buscar a solução, entrando em contato **até às 16:00h do dia 29/08/2026**, por meio de mensagem enviada para spgfsacad@unb.br, especificando a dificuldade de acesso à plataforma.

3.5. O PPGNH não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via on-line, não recebidas e/ou não confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados via <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu-> Processos Seletivos).

3.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo estudantes em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que concluam o curso de graduação ou mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescreve o item 3.9. deste Edital.

3.8. No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:

3.8.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III deste Edital).

3.8.2. Diploma de graduação para o candidato ao curso de Mestrado e diploma de Mestrado para o candidato ao curso de Doutorado. Para os candidatos, previstos no item 3.7, em fase de término do curso de graduação ou mestrado, deverão ser anexados documentos comprobatórios da condição de provável formando ou da previsão de defesa de dissertação.

3.8.3. Histórico Escolar do Curso de Graduação dos candidatos ao Mestrado. Histórico Escolar do Mestrado para candidatos ao Doutorado.

3.8.4. Currículo Lattes atualizado há, no máximo, 6 (seis) meses (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>) e apenas os comprovantes das informações que pontuarem segundo a Tabela de Pontuação do Currículo (Anexos V e VI). Organizar esses comprovantes de forma numerada segundo a ordem de apresentação destas informações na Tabela de Pontuação do Currículo (Anexos V e VI), sob pena de desclassificação. Deverão ser anexados os comprovantes de trabalhos apresentados em congressos, assim como o certificado de apresentação do trabalho no congresso. Para artigos científicos, cópia da primeira folha de cada artigo científico. Para autoria de livro e de capítulo de livro, cópia da capa, da folha de rosto e do sumário do livro.

3.8.5. Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovantes da última votação (ou comprovante de quitação eleitoral) e Certificado de Reservista quando pertinente. Para os estrangeiros com residência no país, carteira de identidade de estrangeiro ou passaporte, acompanhado de documento que informe os nomes dos pais.

3.8.6. Pré-projeto de pesquisa, conforme estabelecido no item 5.2.3., em formato eletrônico (PDF). Nenhuma página do pré-projeto deve conter o nome ou qualquer outra identificação do candidato ou da equipe de pesquisa, incluindo o número de aprovação do projeto pelo Comitê de Ética ou pela agência financiadora, para garantir a análise cega pelo avaliador, sob pena de desclassificação.

3.8.7. Declaração de disponibilidade de tempo pelo candidato, de que terá disponibilidade de carga horária para a realização das disciplinas e da pesquisa, conforme o modelo presente no Anexo IV.

3.8.8. Tabela de pontuação do Currículo Lattes para candidatos a mestrado e doutorado devidamente preenchida (Anexo V para mestrado e Anexo VI para doutorado).

3.8.9. Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para Mestrado e **R\$ 200,00** (duzentos reais) para Doutorado, que deverá ser pago de acordo com as instruções contidas no Anexo XIII.

3.8.10. Artigo 4º da resolução CPP 06/2020: Estão isentos de pagamento da taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, mediante apresentação de comprovação de vínculo (no ato da inscrição), bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa de recursos pela chefia da Unidade Acadêmica. Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla as/os candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (um salário mínimo e meio).

3.8.10.1. A solicitação de isenção de taxa de inscrição poderá ser realizada entre às **8h30 do dia 10/8/2026 e as 23h59 do dia 11/8/2026**. Para tanto, o/a candidato/a deverá enviar um e-mail para spgfsacad@unb.br com o assunto "Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição - Edital 004/2026/PPGNH" anexando o documentos comprobatórios em formato PDF.

3.9. Após a finalização da seleção, o candidato aprovado deverá confirmar o ingresso, conforme o item 7.1, para a realização do seu registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

3.9.1. A admissão das/os candidatas/os selecionadas/os no curso se concretizará mediante seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, são necessários os seguintes documentos (cópias legíveis): Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado; Diploma e Histórico do Mestrado, para o Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Segundo o art. 10 do Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original".

3.10. Candidatas/os inscritas/os no processo seletivo para o curso de Mestrado em fase de conclusão do curso de Graduação ou inscritos para o curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.11. Caso o candidato não confirme o ingresso na data prevista neste Edital, será eliminado do processo seletivo.

3.12. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.13. Não será permitido a inclusão de documentação em outras etapas.

3.14. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação na Universidade de Brasília.

4. DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras(os), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução nº 0141/2025, que trata da política de ações afirmativas para pessoas trans o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas(os) negras(os), para candidatas(os) indígenas e quilombolas, para candidatas(os) com deficiência e para candidatas(os) consideradas(os) trans.

4.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade nas declarações.

4.2.1. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a(o) candidata(o) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

4.2.2. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail spgfsacad@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

4.2.3. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para nova verificação presencial.

4.2.4. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

4.3. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) negras(os).

4.3.1. Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais, em conformidade com o disposto na instrução normativa da Resolução CEPE nº 0096/2025.

4.3.2. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para negras(os) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, em conformidade com o disposto na Resolução CEPE nº 0096/2025.

- 4.3.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO VII deste edital.
- 4.3.4. As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 4.3.5. As(Os) candidatas(os) negras(os) inscritas(os) na política de ações afirmativas, que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) no número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo, assim, a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(ao) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).
- 4.3.6. Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os) optantes pela Política de Ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- 4.4. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) indígenas e quilombolas.
- 4.4.1. Serão consideradas(os) indígenas e quilombolas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais.
- 4.4.1.1. A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento do formulário específico de autodeclaração, constante dos ANEXOS VIII e IX deste edital.
- 4.4.2. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/COPEAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO X deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 4.4.3. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/COPEAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO XI deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo à comunidade quilombola, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 4.4.4. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.
- 4.5. Vagas destinadas a pessoas com deficiência.
- 4.5.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 4.5.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO XII deste edital.
- 4.5.3. Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição, por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo a assinatura, o carimbo e o CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.
- 4.5.4. Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o), a vaga será preenchida pela(o) próxima(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.
- 4.5.5. Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas nos itens 2.1.1.4 e 2.1.2.4, as vagas remanescentes serão canceladas.
- 4.5.6. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.
- 4.5.7. A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.6. Vagas destinadas às políticas de ações afirmativas para candidatas/os Trans.
- 4.6.1. Serão consideradas/os trans as/os candidatas/os reconhecidas/os como tal.
- 4.6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital e endereçado pelo sistema de inscrições da Universidade de Brasília.
- 4.6.3. A/O candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

4.6.4. A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração, emitida pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), em conformidade com o disposto na Resolução CEPE nº 0096/2025.

4.7. Os/as candidatos/as inscritos/as nestas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as candidatos/as de ampla concorrência no que tange ao horário das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação. Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos/as candidatos/as negros/as tanto na lista de ampla concorrência quanto na classificação da modalidade.

4.8. Na divulgação do Resultado Final será expressa a classificação dos/as candidatos/as com deficiência, quilombolas, indígenas e trans em listas específicas da modalidade.

4.9. Critérios para concessão de bolsas conforme Resolução CPP 11/2020:

4.9.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas, prioritariamente, a todos e todas os aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

4.9.2. Aos/as demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º, § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários indicados no item 7.1 deste Edital.

5.2. O processo de seleção para Mestrado e Doutorado Acadêmico será constituído pelas seguintes etapas:

5.2.1. **Prova de Interpretação e Compreensão de Artigo Científico em Língua Inglesa:** esta etapa é eliminatória e classificatória.

5.2.1.1. A prova será realizada em Brasília-DF, em local a ser divulgado no sítio eletrônico do Programa.

5.2.1.2. A prova poderá ser realizada na modalidade à distância, sob supervisão, para candidatos que residam em local distante de mais de 300 km de Brasília-DF. O(A) candidato(a) elegível para esta modalidade deverá indicar a opção no ato da inscrição ou até o dia 30/08/2026, pelo e-mail spgfsacad@unb.br, anexando comprovante de residência atual (em PDF, emitido com data inferior a 60 dias da data final das inscrições) que comprove o domicílio a mais de 300 km de Brasília. Para a modalidade remota, o(a) candidato(a) deverá indicar, até o dia 04/09/2026, pelo menos três docentes (nome, telefone e e-mail) lotados em instituições públicas de ensino superior (IES) com disponibilidade para supervisão do exame escrito na data e horário estabelecidos neste edital. A prova à distância será realizada presencialmente, no mesmo dia e horário da prova em Brasília, sob a supervisão de um docente indicado pelo candidato e aprovado pela Comissão de Seleção, em local determinado pelo docente supervisor. O supervisor será responsável por garantir a lisura do processo, seguindo as instruções da Comissão de Seleção. Instruções detalhadas do processo de recebimento, aplicação e envio de respostas serão enviadas ao supervisor via e-mail. A Comissão de Seleção e o Programa não se responsabilizam por eventuais problemas na realização da prova na modalidade à distância, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato e do supervisor assegurar as condições adequadas para sua execução.

5.2.1.3. A prova terá duração de 3 (três) horas. Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá desligar seu(s) aparelho(s) celular(es) e entregá-lo(s) ao fiscal, que o(s) colocará em envelope etiquetado. O(s) aparelho(s) será(ão) devolvido(s) no momento em que o candidato entregar a prova. O uso de celular ou de qualquer outro aparelho eletrônico durante a prova acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo. A prova escrita consistirá em questões discursivas para avaliar a compreensão e a interpretação de artigo científico, e as respostas deverão ser escritas à caneta, em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário impresso em inglês/português para uso individual. Não será permitido o empréstimo de dicionário ou de qualquer objeto para a realização da prova. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 6.1.1. deste Edital.

5.2.2. **Avaliação do Pré-Projeto:** Esta etapa é eliminatória e classificatória. O pré-projeto deve ser composto pelos seguintes itens: Título, Introdução, Objetivos, Metodologia, Viabilidade técnica e de Infraestrutura, Cronograma e Referências Bibliográficas. O pré-projeto deverá ter, no máximo, 12 (doze) páginas, excluindo-se da contagem do número de páginas a capa e as referências bibliográficas. O pré-projeto deverá ser elaborado em papel tamanho A4 com texto em fonte no formato Times New Roman ou Arial no tamanho 12 com espaçamento de 1,5 entre linhas. Na capa do pré-projeto deverá conter apenas o título do pré-projeto, de 3 (três) a 6 (seis) palavras-chave, e a linha de pesquisa, além da temática à qual o pré-projeto se insere. Nenhuma página do pré-projeto deve conter a identificação do candidato ou da equipe de pesquisa, sob pena de desclassificação. Os critérios de avaliação desta etapa estão explicitados no item 6.1.2 deste Edital.

5.2.3. **Defesa do Pré-Projeto:** Esta etapa é eliminatória e classificatória. Serão convocados para a Defesa do Pré-Projeto os candidatos aprovados na etapa de Análise do Pré-Projeto. A Defesa do Pré-Projeto será realizada de forma remota, por meio da plataforma Microsoft Teams e será gravada. Essa etapa tem como objetivo avaliar a capacidade do candidato de apresentar e defender seu projeto de pesquisa. O candidato terá até 10 minutos para a apresentação do seu projeto de pesquisa. A banca terá

então de 10 a 20 minutos para arguição. A convocação para esta etapa será divulgada no site do Programa, com a indicação do dia, horário e o link de acesso à sala virtual para cada candidato. É inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e garantir as condições técnicas para a participação (computador com câmera, microfone e conexão estável). Os critérios de avaliação desta etapa estão explicitados no item 6.1.3 deste Edital.

5.2.4. Avaliação do Currículo Lattes: Esta etapa é classificatória. Consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes. O candidato, no ato da inscrição, deverá anexar a tabela de pontuação do currículo devidamente preenchida – para mestrado (Anexo V) ou doutorado (Anexo VI). O candidato deverá indicar, nos devidos documentos comprobatórios, o número do item da tabela de pontuação do currículo (Anexos V e VI) em que o candidato deverá ser pontuado. Documentos comprobatórios sem indicação do item a que correspondem não serão considerados para fins de pontuação. O candidato deverá apresentar apenas os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que poderão ser pontuados. Os critérios de avaliação desta etapa estão explicitados no item 6.1.4 deste Edital. A pontuação atribuída pelo candidato será revisada e corrigida pela Comissão de Seleção, com base nos comprovantes apresentados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Para os candidatos, será atribuída uma pontuação em cada etapa do processo seletivo, sendo esta de zero (0) a cem (100) pontos para as etapas eliminatórias (6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3).

6.1.1. Prova de Interpretação e Compreensão de Artigo Científico em Língua Inglesa: Esta etapa é eliminatória e classificatória. Os aspectos avaliados serão a compreensão e a interpretação de um artigo científico em língua inglesa. A prova terá duração de 3 (três) horas e a nota mínima para aprovação é de 70 (setenta) pontos.

6.1.2. Avaliação do Pré-Projeto: Essa etapa é de caráter eliminatório e classificatório. A avaliação será realizada por uma Comissão Examinadora. Os itens avaliados serão: quanto à Introdução, a capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida, refletindo o estado da arte do objeto da investigação; aos Objetivos, que devem ser claros e concisos; à Metodologia, que deve estar atualizada, adequada, precisa e sensível para responder aos objetivos; às Referências Bibliográficas, que devem estar contextualizadas e atuais, apresentadas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados. Apresentar ainda: Viabilidade Técnica do projeto de pesquisa e Compatibilidade com as linhas e os temas de pesquisa listados no Anexo I deste Edital. Em nenhuma das páginas deve constar a identificação do candidato ou da equipe de pesquisa, sob pena de desclassificação. A nota mínima para aprovação é de 60 (sessenta) pontos no mestrado e de 70 (setenta) pontos no doutorado.

6.1.3. Defesa do Pré-Projeto: Essa etapa é de caráter eliminatório e classificatório. A avaliação será realizada por uma Comissão Examinadora. Os itens avaliados serão: clareza, coerência e administração do tempo na apresentação do pré-projeto; domínio do tema, conhecimento da área de concentração, capacidade de síntese e objetividade nas respostas às arguições da banca. A nota mínima para aprovação é de 60 (sessenta) pontos no mestrado e de 70 (setenta) pontos no doutorado.

6.1.4. Avaliação do Currículo Lattes: Esta etapa é classificatória. Consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a tabela de pontuação do Currículo Lattes – mestrado e doutorado, devidamente preenchida (Anexos V e VI). O candidato deverá indicar, nos devidos documentos comprobatórios, o número do item da tabela de pontuação do currículo em que o candidato deverá ser pontuado. Documentos comprobatórios sem indicação do item a que correspondem não serão considerados para fins de pontuação. O candidato deverá apresentar apenas os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que poderão ser pontuados. A Comissão de Seleção revisará a pontuação registrada pelo candidato com base nos comprovantes entregues e identificados no Currículo Lattes. No caso de registro inadequado e superior ao efetivamente comprovado, a pontuação será corrigida para o valor inferior. Somente os itens comprovados serão considerados para pontuação.

6.2. A nota final será calculada da seguinte forma: Mestrado Acadêmico e Doutorado: $\text{Nota final} = (\text{PIL} \times 2) + (\text{AP}) + (\text{DP}) + (\text{CV})$, onde: PIL = prova de interpretação e compreensão de artigo científico em língua inglesa; AP = avaliação do pré-projeto; DP = defesa de pré-projeto; e CV = currículo vitae.

6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 60 (sessenta) pontos para o Mestrado e de 70 (setenta) pontos para o Doutorado.

6.4. A classificação geral dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.5. Serão selecionados aqueles candidatos que, na ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas nas respectivas linhas de pesquisa e temáticas dos projetos de pesquisa.

6.6. Caso ocorram desistências ou impedimentos ao registro de candidatos selecionados, serão chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.7.1. Candidato que obtiver maior nota na avaliação da prova de interpretação e compreensão de artigo científico em língua inglesa;

6.7.2. Candidato que obtiver a maior nota na avaliação do pré-projeto.

6.7.3. O candidato de maior idade.

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo constam no quadro abaixo.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
10 e 11/08/2026	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	8:30 de 10/08/2026 às 23:59 de 11/08/2026
12/08/2026	Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de isenção de Taxa de Inscrição	A partir das 16h
13 e 14/08/2026	Requerimento de reconsideração do resultado preliminar das Solicitações de isenção de Taxa de Inscrição	Até às 16h
17/08/2026	Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de isenção de Taxa de Inscrição	A partir das 16h
17/08/2026 a 30/08/2026	Período de inscrições	8:30 de 17/08/2026 às 23:59 de 30/08/2026 https://sigaa.unb.br/sigaa/public
02/09/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	A partir das 16h
03 e 04/09/2026	Requerimento de reconsideração do do Resultado Preliminar da homologação das inscrições	Até às 16h
08/09/2026	Divulgação do Resultado Definitivo da homologação das inscrições	A partir das 16h
11/09/2026	Prova de Interpretação e Compreensão de Artigo Científico em Língua Inglesa	8:30h
17/09/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Língua Inglesa	A partir das 16h
18/09/2026	Solicitação do espelho da Prova de Língua Inglesa	Até às 16h
21 e 22/09/2026	Requerimento de reconsideração referente ao Resultado Preliminar da Prova de Língua Inglesa	Até às 16h
28/09/2026	Divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Língua Inglesa	A partir das 16h
28/09/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Pré-Projeto	A partir das 16h
29/09/2026	Data para solicitação do espelho da correção do pré-projeto	Até às 16h
30/09 e 01/10/2026	Requerimento de reconsideração referente ao Resultado Preliminar da Avaliação do Pré-Projeto	Até às 16h
06/10/2026	Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação do Pré-Projeto	A partir das 16h
06/10/2026	Divulgação do Cronograma de Defesa do Pré-Projeto	A partir das 16h
08 a 14/10/2026	Defesa do Pré-Projeto	Cronograma a ser divulgado no site do Programa
15/10/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Defesa do Pré-Projeto	A partir das 16h
16/10/2026	Solicitação da gravação da Defesa do Pré-Projeto	Até às 16h
19 e 20/10/2026	Reconsideração referente ao Resultado Preliminar da Defesa do Pré-Projeto	Até às 16h
23/10/2026	Divulgação do Resultado Definitivo da Defesa do Pré-Projeto pela Comissão Examinadora	A partir das 16h
23/10/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Currículo Lattes	Até às 16h
26 e 27/10/2026	Reconsideração referente ao Resultado Preliminar da Avaliação do Currículo Lattes	Até às 16h
04/11/2026	Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação do Currículo Lattes	A partir das 16h
04/11/2026	Divulgação do Resultado Preliminar das Notas Consolidadas	A partir das 16h

	do Processo Seletivo	
10/11/2026	Comissão de Heteroidentificação	--
13/11/2026	Resultado da Comissão de Heteroidentificação	A partir das 16h
16 e 17/11/2026	Requerimento de reconsideração do resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até às 16h
	Comissão de Heteroidentificação (caso tenha reconsideração)	--
01/12/2026	Divulgação do resultado final	A partir das 17h
Até 18/12/2026	Confirmação por escrito (via formulário a ser divulgado) de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	Via e-mail - spgfsacad@unb.br

7.2. Todas as datas deste cronograma devem ser consideradas como data provável para divulgação.

7.3. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada prioritariamente no portal do processo seletivo em questão na plataforma SIGAA. De forma complementar, a divulgação será também realizada no sítio eletrônico do Programa: <http://ppgnh.unb.br/editais/selecao>. Não serão fornecidos resultados por telefone.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de recursos durante a seleção deverão ser encaminhados, exclusivamente, à secretaria do Programa de Pós-Graduação, via e-mail. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentado via formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana via e-mail spgfsacad@unb.br. Não serão aceitos pedidos de reconsideração/recurso via SIGAA.

8.2. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, que será soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), **nesta ordem**, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.3. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana, via e-mail spgfsacad@unb.br, para serem remetidos, via processo SEI, ao Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.4. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

9.1.3. Não comparecer a quaisquer etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início do processo.

9.1.3.1. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

9.1.3.2. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início. Nas etapas realizadas localmente, devem vir munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

9.1.4. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

9.3. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, ou do curso de mestrado para o doutorado e viceversa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital.

9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://ppgnh.unb.br/editais/selecao>. Ao inscrever-se no processo seletivo, o

candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Brasília, DF, 10 de julho de 2026.

Muriel Bauemann Gubert

Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana

Faculdade de Ciências da Saúde Universidade de Brasília



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 002/2026
ANEXO I - LINHAS E TEMÁTICAS

	Temática do Projeto de Pesquisa	Vagas	
		M	D
Linha de pesquisa: Nutrição e Saúde dos Indivíduos a Coletividade	Composição corporal e funcionalidade na avaliação de pessoas com obesidade clínica e pré-clínica		1
	Atitudes Alimentares e imagem corporal de universitários		1
	Alimentação e nutrição de atletas paralímpicos	2	
	Nutrição na era das medicações análogas de GLP-1	2	1
	Consumo alimentar de crianças em idade escolar e seus determinantes	3	
	Consumo de bebidas energéticas entre adolescentes		1
Linha de pesquisa: Alimentos, Dietética e Bioquímica aplicada à Nutrição	Dieta sem glúten e desordens relacionadas ao glúten	1	1
	Gestão da Produção de Refeições	1	
	Habilidades culinárias e sustentabilidade	1	
	Nitrato dietético: mecanismos moleculares na obesidade	1	
	Óleos essenciais no desenvolvimento de pães sem glúten		1
	Sustentabilidade na produção de refeições	1	
Total		12	6



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 002/2026

ANEXO II - LISTA DE ORIENTADORES DO PPGNH

Os seguintes orientadores do PPGNH estão aptos a receber novos pós-graduandos em 1/2027, de acordo com consulta prévia e critérios de credenciamento do Programa. O número e nível de orientandos para cada docente dependerá, ainda, do número de vagas da linha de pesquisa e número atual de alunos do orientador, o que será avaliado pela Comissão de Seleção.

Linha de Pesquisa	Nutrição e saúde - dos indivíduos às coletividades	Alimentos, dietética e bioquímica aplicada à nutrição
Orientadores	Caio Eduardo Gonçalves Reis Kenia Mara Baiocchi de Carvalho Maria Natacha Toral Bertolin Muriel Bauermann Gubert Rita de Cássia Coelho de Almeida Akutsu Teresa Helena Macedo da Costa Patrícia de Fragas Hinnig	Dayanne da Costa Maynard Raquel Braz Assunção Botelho Renata Puppim Zandonadi Rita de Cássia Coelho de Almeida Akutsu Sandra Fernandes Arruda Priscila Farage de Gouveia



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 002/2026

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PPGNH

(Preencher em letra de forma)

NÍVEL: () Mestrado () Doutorado

PERÍODO: 1º/2027

Candidato(a): _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado/País: _____

Telefone(s): _____ e-mail: _____

_____ Carteira de Identidade: _____

_____ Passaporte/nº: _____ CPF: _____

Formação: Graduação de nível superior em: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Outro Curso: _____ Ano: _____

Ocupação Atual: _____

Instituição/Órgão: _____ Desde: _____

Titulo do Pré-Projeto: _____

Área de concentração pretendida:

() Nutrição e saúde – dos indivíduos às coletividades

() Alimentos, dietética e bioquímica aplicada à nutrição

Temática do Projeto de Pesquisa pretendida (de acordo com o listado no Anexo

I): _____

Brasília, de _____ de 20__.

Assinatura do candidato(a)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 002/2026

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DO CURSO

Declaro ter disponibilidade de tempo para a realização das disciplinas nos horários ofertados (incluindo disciplinas obrigatórias no período diurno) e pesquisa nos horários necessários determinados pelo orientador, no curso de Pós-Graduação em Nutrição Humana da Universidade de Brasília.

Brasília, de de 20 .

Nome completo:

Assinatura



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 002/2026
ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - MESTRADO

Atenção:

1. Pontuação válida somente para as atividades exercidas nos últimos 05 (cinco) anos, com exceção do item 3 relativo à "Especialização (*Lato sensu*) ou residência – mínimo 360h", o qual não possuirá limite de tempo desde sua realização.
2. A pontuação dos itens 1 e 2 refere-se à formação acadêmica do candidato enquanto aluno.
3. A planilha deve estar inteiramente preenchida, incluindo a pontuação final, sob pena de desclassificação
4. O candidato deve utilizar a classificação Qualis Referência da CAPES (2021- 2024) para a área de Nutrição, no link:
<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
5. Artigos publicados em revistas que não constem na lista do Qualis Referência da CAPES (2021-2024) não serão pontuados.
6. O candidato deverá indicar, nos devidos documentos comprobatórios, o número do item da tabela de pontuação do currículo em que o mesmo deverá ser pontuado, conforme item 5.2.4.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 002/2026

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - MESTRADO

Nome do(a) Candidato(a): Linha de pesquisa: () Alimentos, Dietética e Bioquímica aplicada à Nutrição () Nutrição e Saúde: do indivíduo à coletividade			
Item	Detalhamento	Pontuação máxima	Pontuação do candidato - conforme comprovação numerada
1. Experiência de iniciação científica oficial como PIBIC ou similar [(número em meses) x 1,0] Outros estágios de pesquisa na área afim de concorrência ao PPGNH: [(número em meses) x 0,25]	Máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.	25	
2. Monitoria ou participação em Projeto de extensão (PET/PIBEX) de no mínimo 30 horas/cada.	Máximo de 5 (cinco) pontos, sendo 1,0 (um) ponto por monitoria e 1,0 (um) ponto por projeto de extensão.	5	
3. Especialização (<i>Lato sensu</i>) ou residência - mínimo 360h.	15 (quinze) pontos.	15	
4. Aperfeiçoamento - mínimo 120h	7 (sete) pontos.	7	
5. Produção científica	10 (dez) pontos por artigo Qualis A	--	
5.1. Artigos publicados ou aceitos em periódicos de Qualis A até B1 da Capes, na área de Nutrição. Se o periódico não estiver listado na área de Nutrição, não deverá ser pontuado.	5 (cinco) pontos por artigo Qualis B1		



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 002/2026

continuação da tabela - Mestrado

5.2. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B2 e B3 da Capes, na área de Nutrição. Se o periódico não estiver listado na área de Nutrição, não deverá ser pontuado.	3 (três) pontos por artigo.		
5.3. Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 da Capes, na área de Nutrição. Se o periódico não estiver listado na área de Nutrição, não deverá ser pontuado.	2 (dois) pontos por artigo.		
5.4. Livros, com ISSN	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 1 (um) ponto por livro.	4	
5.5. Capítulos de livros com ISSN	Máximo de 2 (dois) pontos, sendo 1 (um) ponto por capítulo.	2	
5.6. Resumos expandidos em eventos internacionais (oral ou em anais)	Máximo de 6 (seis) pontos, sendo 2 (dois) pontos por trabalho.	6	
5.7. Resumos expandidos em eventos nacionais (oral ou em anais).	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 1 (um) ponto por trabalho.	4	
5.8. Resumos em eventos internacionais (pôster).	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 2 (dois) pontos por trabalho.	4	
5.9. Resumos em eventos nacionais (pôster).	Máximo de 3 (três) pontos, sendo 1 (um) ponto por trabalho.	3	
6. Participação em comissões científicas.	Máximo de 2 (dois) pontos, sendo 1 (um) ponto por comissão.	2	



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 002/2026

continuação da tabela - Mestrado

7. Experiência Profissional	Máximo de 10 (dez) pontos, sendo 5 (cinco) pontos por semestre.	10	
7.1. Docência no ensino superior na área de concorrência ao PPGNH			
7.2. Outras experiências (não acadêmicas) na área de concorrência ao PPGNH	Máximo de 6 (seis) pontos, sendo 2 (dois) pontos por ano.	6	
TOTAL			



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 002/2026

ANEXO VI - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - DOUTORADO

1. Pontuação válida somente para as atividades exercidas nos últimos 05 (cinco) anos, com exceção do item 3 relativo à "Especialização (*Lato sensu*) ou residência - mínimo 360h", o qual não possuirá limite de tempo desde sua realização.
2. A pontuação dos itens 1 e 2 refere-se à formação acadêmica do candidato enquanto aluno.
3. A planilha deve estar inteiramente preenchida, incluindo a pontuação final, sob pena de desclassificação
4. O candidato deve utilizar a classificação Qualis Referência da CAPES (2021- 2024) para a área de Nutrição, no link:
<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
5. Artigos publicados em revistas que não constem na lista do Qualis Referência da CAPES (2021-2024) não serão pontuados.
6. O candidato deverá indicar, nos devidos documentos comprobatórios, o número do item da tabela de pontuação do currículo em que o mesmo deverá ser pontuado, conforme item 5.2.4.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 002/2026

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - DOUTORADO

Nome do(a) Candidato(a): Linha de pesquisa: () Alimentos, Dietética e Bioquímica aplicada à Nutrição () Nutrição e Saúde: do indivíduo à coletividade			
Item	Detalhamento	Pontuação máxima	Pontuação do candidato - conforme comprovação numerada
1. Experiência de iniciação científica oficial como PIBIC ou similar [(número em meses) x 1,0] Outros estágios de pesquisa na área afim de concorrência ao PPGNH: [(número em meses) x 0,25]	Máximo de 10 (dez) pontos.	10	
2. Monitoria ou participação em Projeto de extensão (PET/PIBEX) de no mínimo 30 horas/cada.	Máximo de 2 (dois) pontos, sendo 0,5 (cinco décimos) ponto por monitoria e 1 (um) ponto por projeto de extensão.	2	
3. Especialização (<i>Lato sensu</i>) ou residência -mínimo 360h.	Máximo 10 (dez) pontos, sendo 5 (cinco) pontos por curso ou residência - mínimo 360h.	10	
4. Aperfeiçoamento - mínimo 120h	Máximo 4 (quatro) pontos, sendo 2 (dois) ponto por curso.	4	
5. Produção científica	10 (dez) pontos por artigo Qualis A		
5.1. Artigos publicados ou aceitos em periódicos de Qualis A até B1 da Capes, na área de Nutrição. Se o periódico não estiver listado na área de Nutrição, não deverá ser pontuado.	5 (cinco) pontos por artigo Qualis B1.	-	



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA

EDITAL Nº 002/2026

continuação da tabela - Doutorado

5.2. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B2 e B3 da Capes, na área de Nutrição. Se o periódico não estiver listado na área de Nutrição, não deverá ser pontuado.	3 (três) pontos por artigo.		
5.3. Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 da Capes, na área de Nutrição. Se o periódico não estiver listado na área de Nutrição, não deverá ser pontuado.	2 (dois) pontos por artigo		
5.3.1. Ao menos um dos artigos listados nos itens 5.1, 5.2 ou 5.3 é resultante do mestrado	2 (dois) pontos		
5.4. Livros, com ISSN	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 2 (dois) pontos por livro.	4	
5.5. Capítulos de livros com ISSN	Máximo de 2 (dois) pontos, sendo 1 (um) ponto por capítulo.	2	
5.6. Resumos expandidos em eventos internacionais (oral ou em anais)	Máximo de 6 (seis) pontos, sendo 2 (dois) pontos por trabalho.	6	
5.7. Resumos expandidos em eventos nacionais (oral ou em anais).	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 1 (um) ponto por trabalho.	4	
5.8. Resumos em eventos internacionais (pôster).	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 2 (dois) pontos por trabalho.	4	
5.9. Resumos em eventos nacionais (pôster).	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 1 (um) ponto por trabalho.	4	



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA

EDITAL Nº 002/2026

continuação da tabela - Doutorado

6. Participação em comissões científicas.	Máximo de 2 (dois) pontos, sendo 1 (um) ponto por comissão.	2	
7. Experiência Profissional	Máximo de 20 (vinte) pontos, sendo 2 (dois) pontos por semestre.	20	
7.1. Docência no ensino superior na área de concorrência ao PPGNH			
7.2. Outras experiências (não acadêmicas) na área de concorrência ao PPGNH	Máximo de 10 (dez) pontos, sendo 2,0 (dois) pontos por ano.	10	
TOTAL			



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 002/2026

**ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA
DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão
Emissor: _____

C.P.F.: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____ CEP _____ Cidade: _____
Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto
por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 20____

(assinatura)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA

EDITAL Nº 002/2026

**ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Informações do(a) candidato(a)

Nome:

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF:

RG:

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil:

Comunidade:

Estado:

Terra Indígena:

Contatos:

Telefone de contato:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail:

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 - Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 - Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 - Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer

às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós- Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

(Local e data) de de 20 .
(assinatura)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 002/2026

**ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Informações do(a) candidato(a)

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos: _____

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 - Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 - Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós- Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

(Local e data) de de 20 .

(assinatura)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 002/2026

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena da Aldeia _____
(se for o caso), localizada na Terra Indígena _____ (se for o caso) ,
declaramos que _____, cadastrado no
CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança:

Cargo/função/papel:

Povo: _

CPF:

RG: _

Assinatura da Liderança:

(Local e data) de de 20 .

(assinatura)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 002/2026

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola _____,
localizado no território quilombola _____, no município
_____, no Estado _____,

declaro(declaramos) que, cadastrado no CPF, RG, é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança:

Cargo/função/papel:

Povo: _

CPF:

RG: _

Assinatura da Liderança:

(Local e data) de de 20 .
(assinatura)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 002/2026

ANEXO XII - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu,

Data de Nascimento:

Naturalidade: _

(cidade, estado, país)

RG: _

Data Emissão:

Órgão Emissor: _

C.P.F.: _

Estado civil: _

Endereço: _

CEP

Cidade: _

Estado: _

Telefone fixo:

Celular: _

Email: _

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- () Prova em tamanho ampliado**
- () Prova em Braille**
- () Tempo adicional para realização da prova**
- () Tradutor-intérprete de Libras**
- () Ledor**
- () Transcritor**
- () Mobiliário acessível**
- () Outros. Qual?**

(Local e data) de de 20 .
(assinatura)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 002/2026

ANEXO XIII - INSTRUÇÕES PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para realizar o pagamento da Taxa de Inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://daf.unb.br/pagunb> e seguir as instruções abaixo:

Primeira tela

Nesta tela o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, registrar as seguintes informações: • **Código de Serviço: 9091-28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados** • **Número de Referência: 4306**

• **Nome: nome do(a) candidato(a)**

• **CPF do contribuinte: seu nº CPF (verifique se seu CPF foi digitado corretamente)** • **Valor principal: R\$ 150,00 (Mestrado) e R\$ 200,00 (Doutorado)**

Após o preenchimento dos dados o(a) candidato(a) deve clicar na caixa de seleção “sou humano”, responder à pergunta gerada e clicar em “Solicitar”.

PagUnB

Código do Serviço* 9091 - 28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados Número de Referência 4403

Nome*

Competência MM/AAAA CNPJ/CPF do Contribuinte* Vencimento dd/mm/aaaa

Valor Principal* 0,00 Valor de Descontos 0,00 Valor de Outras Deduções 0,00

Valor de Multa 0,00 Valor de Juros 0,00 Valor de Outros Acréscimos 0,00

☐ Sou humano hCaptcha Privacidade - Termos e Condições

Solicitar Limpar

Segunda tela

Nesta tela o(a) candidato(a) deverá escolher uma das formas de pagamento: • **PIX** (por QR Code ou Código de pagamento). Obs.: o QR Code/Código expira em 24h. • **CARTÃO DE CRÉDITO** (para pagamento com cartão de crédito será

cobrada uma tarifa adicional que será exibida na tela no momento da escolha). Para esta opção pedimos que você salve o comprovante de pagamento gerado na própria tela após a realização do pagamento (você pode salvar a página em PDF ou criar um PrintScreen/Foto da tela e salvar). Será aceito ainda o PrintScreen/Foto da linha da Fatura do seu cartão em que consta a data e o valor do pagamento. Não é necessário enviar a fatura completa.

• **BOLETO GRU** (será gerado um boleto para pagamento somente no Banco do Brasil e os dados fornecidos na primeira tela deverão ser digitados novamente no momento do pagamento).

PagUnB - Checkout

Dados da Solicitação do Pagamento

Descrição
9091 - SERVIÇOS ESTUDOS, PESQUISAS E RELACIONADOS

Nome do contribuinte

CPF do contribuinte

Número de referência
4403

Valor total do serviço

Formas de Pagamento

Selecione a forma de pagamento:

Pix
 Cartão de Crédito
 Boleto GRU

Pagar

Fechar

Após escolher a forma de pagamento, o(a) candidato(a) deverá clicar em “Pagar” e seguir os novos procedimentos, conforme modalidade escolhida.

Obs.: o pagamento deverá ser realizado dentro do prazo para realização das inscrições, conforme item 6.1 deste edital. Obs.: todos os pagamentos serão verificados no Relatório do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Muriel Bauermann Gubert, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 20/07/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14516443** e o código CRC **50C07BE7**.